



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
Aracaju, 06 de setembro de 2018

Página
| 1

PROCESSO SELETIVO 2019.1 - EDITAL Nº 72/DAA/PROEN
CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE

CAMPUS ARACAJU - CAMPUS SÃO CRISTOVÃO – CAMPUS LAGARTO – CAMPUS ESTÂNCIA -
CAMPUS TOBIAS BARRETO – CAMPUS PROPRIÁ - CAMPUS SOCORRO - CAMPUS ITABAIANA

1. DA ABERTURA

- 1.1 O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, ofertado pelos Campi Aracaju, São Cristovão, Lagarto, Estância, Tobias Barreto, Propriá, Socorro e Itabaiana para ingresso no 1º semestre de 2019.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de **980 vagas** ofertadas pelo Instituto Federal de Sergipe para seus Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente.
- 2.2 **Cursos Técnicos Subsequentes** - São cursos técnicos de nível médio (do 1º ao 3º ano), ofertados para quem concluiu o ensino médio. No ato da matrícula, é exigida a comprovação de conclusão do ensino médio.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1 As vagas serão distribuídas entre os seguintes grupos:
- I. **Grupo A** – Ampla Concorrência: Vagas destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.
 - II. **Grupo B – PPI:** Vagas destinadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.431,00), autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena;
 - III. **Grupo B – Outros:** Vagas destinadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.431,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.
 - IV. **Grupo C – PPI:** Vagas destinadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar *per capita* maior do que 1,5 salário mínimo (R\$ 1.431,00), autodeclarado Preto, Pardo ou Indígena;

V. **Grupo C – Outros** – Vagas destinadas aos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar *per capita* maior do que 1,5 salário mínimo (R\$ 1.431,00) de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

VI. **Grupo PcD** – Vagas destinadas a **Pessoas com Deficiência** comprovada através de laudo médico.

3.2 Os candidatos que fizerem a opção pelos Grupos B - PPI terão sua documentação avaliada por uma comissão para a validação da escolaridade, renda e auto declaração racial. (ANEXOS I e III);

3.3 Os candidatos que fizerem a opção pelos Grupos B outros terão sua documentação avaliada por uma comissão para a validação da escolaridade e renda (ANEXO III);

3.4 Os candidatos que fizerem a opção pelos Grupos C - PPI terão sua documentação avaliada por uma comissão para a validação da escolaridade e auto declaração (ANEXO I);

3.5 Os candidatos que fizerem a opção pelos Grupos C - Outros terão sua documentação avaliada por uma comissão para a validação da escolaridade;

3.6 Os candidatos que fizerem a opção pelo Grupo PcD deverão agendar a data e o horário de atendimento para validação de seus atestados médicos, após a verificação de sua aprovação publicada no sitio do processo seletivo <http://www.ifs.edu.br/seletivo> no período de 02 a 16/01/2019, no setor médico do Campus, através do telefone do Campus participante na Tabela 2.

3.7 O Candidato deverá solicitar a declaração de aprovação no certame na vaga para PcD no Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA, Rua Francisco Portugal 150, bairro Salgado Filho.

3.8 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação.

3.9 As vagas, cursos e turnos de oferta por Campi, estão especificados no quadro abaixo:

TABELA 1. QUADRO DE VAGAS POR CURSO E TURNO

CAMPUS ARACAJU												
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)								TOTAL DE VAGAS
		Não PcD	PcD	Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
				Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Edificações	Vespertino	12	5	6	1	1	1	5	1	2	1	35
	Noturno	12	5	6	1	1	1	5	1	2	1	35
Eletrotécnica	Matutino	11	4	5	1	1	1	4	1	1	1	30
	Noturno	11	4	5	1	1	1	4	1	1	1	30
Informática	Noturno	14	6	6	2	1	1	6	1	2	1	40
Segurança do Trabalho	Vespertino	14	6	6	2	1	1	6	1	2	1	40
	Noturno	14	6	6	2	1	1	6	1	2	1	40
Eletrônica	Noturno	12	5	6	1	1	1	5	1	2	1	35
Alimentos	Matutino	11	4	5	1	1	1	4	1	1	1	30

Petróleo e Gás	Noturno	14	6	6	2	1	1	6	1	2	1	40
Química	Noturno	12	5	6	1	1	1	5	1	2	1	35
Guia de turismo	Noturno	14	6	6	2	1	1	6	1	2	1	40
CAMPUS SÃO CRISTOVÃO												
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)								TOTAL DE VAGAS
		Não PcD	PcD	Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
				Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Agrimensura	Vespertino	11	4	5	1	1	1	4	1	1	1	30
Manutenção e Suporte em Informática	Manhã	11	4	5	1	1	1	4	1	1	1	30
Agropecuária	Manhã	11	4	5	1	1	1	4	1	1	1	30
Agroindústria	Vespertino	11	4	5	1	1	1	4	1	1	1	30
CAMPUS ESTÂNCIA												
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)								TOTAL DE VAGAS
		Não PcD	PcD	Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
				Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Eletrotécnica	Noturno	14	6	6	2	1	1	6	1	2	1	40
CAMPUS LAGARTO												
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)								TOTAL DE VAGAS
		Não PcD	PcD	Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
				Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Edificações	Noturno	14	6	6	2	1	1	6	1	2	1	40
Eletromecânica	Vespertino	14	6	6	2	1	1	6	1	2	1	40
	Noturno	14	6	6	2	1	1	6	1	2	1	40
CAMPUS TOBIAS BARRETO												
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)								TOTAL DE VAGAS
		Não PcD	PcD	Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
				Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Comércio	Noturno	12	5	6	1	1	1	5	1	2	1	35
Informática	Noturno	12	5	6	1	1	1	5	1	2	1	35
CAMPUS PROPRIÁ												

CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)								TOTAL DE VAGAS
		Não PcD	PcD	Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
				Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Manutenção e suporte em Informática	Noturno	14	6	6	2	1	1	6	1	2	1	40
CAMPUS SOCORRO												
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)								TOTAL DE VAGAS
		Não PcD	PcD	Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
				Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Manutenção e suporte em Informática	Matutino	14	6	6	2	1	1	6	1	2	1	40
	Vespertino	14	6	6	2	1	1	6	1	2	1	40
CAMPUS ITABAIANA												
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública (min de 50% das vagas)								TOTAL DE VAGAS
		Não PcD	PcD	Grupo B				Grupo C				
				PPI		Outros		PPI		Outros		
				Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	
Agronegócio	Noite	14	6	6	2	1	1	6	1	2	1	40
Manutenção e Suporte em Informática	Noite	14	6	6	2	1	1	6	1	2	1	40

3.10 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B – PPI, B Outros, Grupo C – PPI e C Outros ou Grupo PcD, as vagas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, segundo a Portaria Normativa Nº 9 de 05/05/2016 e Lei 13.409 de 28/12/2016.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Em obediência a Lei Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, as Instituições Federais de Ensino reservarão, em cada processo seletivo de ingresso discente, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE, observando o disposto no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 9.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação.

- I. O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) (população do Estado de Sergipe – 70,54%) e pessoa com deficiência (população do Estado de Sergipe – 25,08%) foi obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE.

II. O percentual de vagas remanescentes destina-se à ampla concorrência.

- 4.1.1 Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas, 50% (cinquenta por cento) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* e outros 50% (cinquenta por cento) reservados para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.
- 4.1.2 Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita* quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) Não PcD e PPI – PcD; e para os NÃO autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI) Não PcD e PcD.
- 4.1.3 Dentro dos 50% (cinquenta por cento) das vagas de Ampla Concorrência será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD).
- 4.1.4 Dentro dos 50% (cinquenta por cento) das vagas de Ampla Concorrência será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos com deficiência (PCD).
- 4.2 Somente poderão concorrer às vagas reservadas (Lei 12.711/2012) para estudantes de escola pública os candidatos que:
- 4.2.1 Tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- 4.2.2 Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- I. **Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**
- II. **As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).**
- 4.3 Não poderão participar da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) os candidatos que tenham, em algum momento do Ensino Médio, estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.9.394, de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, mesmo que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.
- 4.4 Não poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos oriundos de Escolas Públicas, o candidato que tenha cursado o Ensino Médio, parcial ou integralmente, em escolas localizadas no exterior.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 **Período: 10/09 a 04/10/2018.**
- 5.2 **O valor da taxa de inscrição será de R\$ 5,00 (cinco reais).**
- 5.3 As inscrições serão realizadas somente via Internet no endereço eletrônico <https://qacademico.ifs.edu.br/qselecao/>, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Preenchimento do Requerimento de Inscrição (formulário eletrônico), conforme instruções contidas na página de inscrição.
 - II. Impressão do comprovante com o número do protocolo de inscrição, o qual deve ser guardado, pois é a **identificação do candidato (usuário/login e senha), única forma de acesso ao andamento do exame de seleção.**
 - III. Impressão do boleto bancário no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) para **Pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.**
- 5.4 O boleto bancário para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser emitido no ato da inscrição ou impresso posteriormente, dentro do período de **10/09 a 04/10/2018** pelo endereço eletrônico <https://qacademico.ifs.edu.br/qselecao/>.
- 5.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil, no período de **10/09 a 05/10/2018**.
- 5.6 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
- 5.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica a liberação somente após sua devida compensação, desde que esta ocorra até o dia **05/10/2018**.
- 5.8 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data posterior à estabelecida no subitem 5.3, cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos ou aquelas em que o código numérico do boleto não confira com o código numérico do comprovante de pagamento.
- 5.9 O IFS, em nenhuma hipótese, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento com data seja posterior ao dia **05/10/2018**.
- 5.10 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto, com o comprovante de pagamento, para futura conferência, em caso de necessidade.
- 5.11 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos/IFS neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 5.12 O pagamento, para ser compensado na mesma data, deve ser efetuado em horário bancário, até às 19h nos terminais de autoatendimento ou pela Internet, para correntistas do Banco do Brasil.
- 5.13 Não serão acatadas as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **05/10/2018**.
- 5.14 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via Internet, não recebida por motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para este edital nos últimos dias de inscrição.
- 5.15 Caso o candidato tenha pago a GRU e seu nome conste como “inscrição indeferida”, deve-se enviar e-mail para processoseletivo@ifs.edu.br com cópia do comprovante de pagamento em anexo ou deverá encaminhar-se pessoalmente a qualquer *campus* participante do processo portando o protocolo de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no período de **10/09 a 04/10/2018**.
- 5.16 O IFS não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via internet, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.

- 5.17 O simples preenchimento do formulário de inscrição não dá ao candidato o direito de participação no Processo Seletivo.
- 5.18 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da GRU ou o deferimento da isenção.
- 5.19 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato. Página
| 7
- 5.20 O valor da taxa de inscrição, uma vez efetuado o pagamento, não será devolvido em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Processo Seletivo.
- 5.21 O candidato deverá imprimir o Cartão de Identificação através do endereço eletrônico <https://qacademico.ifs.edu.br/qselecao/>, no período de **19/10 a 02/12/2018**.
- No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um curso. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF, será confirmado somente o último.**
- 5.22 O IFS não fica obrigado a fazer nenhuma retificação neste Edital devido a ocorrência de qualquer natureza na rede bancária.
- 5.23 Uma vez confirmada a inscrição, **não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**
- 5.24 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

6. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 6.1 O candidato com deficiência poderá, caso necessário e ainda dentro do período de inscrição, requerer tratamento diferenciado para realização das provas do concurso, na forma do subitem seguinte.
- 6.2 Para solicitar o tratamento diferenciado, o candidato com deficiência deverá enviar a seguinte documentação pelo e-mail processoseletivo@ifs.edu.br ou entregar pessoalmente no Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA, Rua Francisco Portugal 150, bairro Salgado Filho, até 10 (dez) dias antes da data da prova, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas:
- I. Formulário para solicitação de atendimento diferenciado (ANEXO VIII), especificando as condições especiais para a realização da prova;
- II. Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código a ela correspondente, conforme Classificação Internacional de Doença (CID) bem como a provável causa da deficiência.
- 6.3 O Formulário para solicitação de atendimento diferenciado (ANEXO VIII) será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o que preceitua o Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, sendo comunicado ao candidato o resultado da análise de seu pedido.
- 6.4 As pessoas com necessidades de atendimento diferenciado participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, data, horário e local de aplicação das provas.
- 6.5 O candidato enfermo poderá requerer a realização da prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar. O Formulário para solicitação de atendimento diferenciado (ANEXO VIII) deverá ser enviado para o e-mail do processoseletivo@ifs.edu.br até 10 dias antes da prova, seguindo as instruções do item 6.2 - I.
- 6.6 O candidato com deficiência que não requerer atendimento especial, dentro do período de inscrição, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.

- 6.7 A candidata que estiver amamentando poderá solicitar atendimento especial, mediante apresentação do formulário para solicitação de atendimento especial (ANEXO VIII), durante o período de inscrição constante no subitem deste edital e, em caso de deferimento, será disponibilizada uma sala onde a criança ficará acompanhada de um responsável devidamente identificado pela candidata.
- 6.8 Serão aceitos como documentos comprobatórios para o requerimento de atendimento especial referente ao item anterior:
- I. Documento de identificação oficial da Mãe;
 - II. Certidão de nascimento da Criança;
 - III. Atestado médico comprovando a condição de lactante.
- 6.9 Não será aceita nenhuma documentação, via e-mail ou presencial, com data de recebimento posterior aos prazos estabelecidos nos itens acima ou após o período de inscrição.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1 **Período:** 10 a 21/09/2018.
- 7.2 A solicitação de isenção será realizada de forma presencial na **CRE do Campus para o qual o candidato pleiteia a vaga (Ver Tabela 3)**, mediante apresentação do requerimento de Isenção – Anexo VI e da documentação descrita nos itens abaixo, das 08h às 11h e das 13h às 16h.
- 7.3 A solicitação de isenção não isenta o candidato da obrigação de efetuar a inscrição online.
- 7.4 Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam enquadrados em uma das seguintes categorias:
- I. Candidatos que comprovarem que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública e que possuem renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (R\$ 1.431,00

Por escolas públicas entende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

- II. Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.5 Documentos Necessários (originais e cópias):

- 7.5.1 Histórico Escolar de conclusão do ensino Médio, cursado integralmente em escola pública ou **Declaração de ter estudado integralmente o ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escola pública (ANEXO);**
- 7.5.2 Carteira de identidade do candidato;
- 7.5.3 Comprovante da renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, R\$ 1.431,00;

7.6 Dos doadores de sangue e órgãos humanos:

- 7.6.1 Doadores de sangue devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração expedida pela entidade coletora oficial, especificando a data das duas doações de sangue realizadas nos 12 (doze) meses antecedentes ao último dia de inscrição.
- 7.6.2 Os doadores de órgãos humanos devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração de doação expedida pela entidade coletora oficial.

- 7.7 Observações complementares referentes à Isenção da Taxa de inscrição:
- 7.7.1 As fotocópias de documentos deverão estar legíveis e entregues dentro de envelope tamanho A-4;
 - 7.7.2 Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital;
 - 7.7.3 É vedada a complementação posterior de documentação, bem como a devolução dos mesmos;
 - 7.7.4 O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei;
- 7.8 A deliberação sobre a concessão ou não de Isenção do Pagamento da Taxa não cabe recurso;
- 7.9 Em hipótese alguma serão devolvidos aos candidatos os documentos entregues no momento da solicitação da isenção;
- 7.10 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 05/10/2018, por meio do boleto bancário, estarão excluídos do processo seletivo.
- 7.11 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 7.12 O IFS reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso alguma das informações seja inverídica, o IFS indeferirá o pedido de isenção.
- 7.13 O IFS divulgará no dia 01/10/2018 a lista dos candidatos isentos da taxa de inscrição no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos não constarão na referida lista.
- 7.14 Todas as etapas da isenção são presenciais.

8. DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

- 8.1 O cartão de Identificação estará disponível para impressão a partir do dia 19/10 a 02/12/2018.
- 8.2 Para impressão do Cartão de Identificação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://qacademico.ifs.edu.br/qselecao/>, selecionar o edital do processo seletivo e efetuar seu login.
- 8.3 O Cartão de Identificação indicará o dia, o horário e o local de realização das provas.

9. DA PROVA

- 9.1 **As provas serão realizadas no dia 02/12/2018, das 9 às 13 horas (horário local).**
- 9.2 Os portões serão abertos às 8h e fechados às 8 horas e 50 minutos. Não será permitida a entrada de retardatários.
- 9.3 O candidato deverá chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início.
- 9.4 Todas as instruções relativas às provas serão fornecidas 10 (dez) minutos antes do início da mesma.
- 9.5 O candidato deverá portar obrigatoriamente seu RG ORIGINAL ou documento oficial ORIGINAL com foto, em bom estado de conservação, e apresentar o Cartão de Identificação.
- 9.6 Cada candidato receberá o cartão-resposta com seu número de inscrição impresso.

- 9.7 O candidato deverá conferir cuidadosamente se o número registrado no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer irregularidade, esta deverá ser imediatamente comunicada aos fiscais de sala.
- 9.8 O Caderno de Questões, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, será respondido em cartão-resposta, o qual será o único documento válido para a correção da prova.
- 9.9 Os candidatos prestarão prova das disciplinas português, matemática, física, química, biologia, história, geografia, espanhol ou inglês, sendo cada disciplina com 05 (cinco) questões. ANEXO X – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, neste edital.
- 9.10 A marcação no cartão-resposta será feita exclusivamente com caneta esferográfica de tinta **PRETA ou AZUL**.
- 9.11 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do Candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 9.12 Não será permitida que a marcação no cartão-resposta seja feita por outra pessoa, salvo em caso de o candidato inscrito ser portador de deficiência e ter solicitado atendimento especializado. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal integrante do Processo Seletivo devidamente treinado e credenciado para tal.
- 9.13 Não será permitido o uso de calculadora, celular ou qualquer outro equipamento eletrônico durante a realização da prova.
- 9.14 O candidato somente poderá entregar o cartão-resposta e retirar-se da sala após 1(uma) hora do início da prova.
- 9.15 O candidato só poderá levar seu caderno de questões faltando 1h (uma) para o término do horário da prova, desde que permaneça na sala da realização da prova. O IFS não se responsabiliza pela devolução do material em outro momento que não seja o citado neste item.
- 9.16 O candidato deve entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, após terminar sua prova, o cartão-resposta. O não cumprimento deste item implica a desclassificação automática do candidato.
- 9.17 O cartão-resposta deve ser assinado conforme documento oficial de identidade. O não cumprimento deste item desclassificará o candidato.
- 9.18 Ao final da prova deverá permanecer na sala os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem a prova.
- 9.19 Não será concedida a revisão das provas objetivas. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial apresentado, desde que enviados à daa@ifs.edu.br ou entregue no Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA do IFS até às 17h do dia seguinte ao da realização das provas.
- 9.20 O gabarito oficial, após análise dos recursos, será disponibilizado até o 5º dia útil, no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de recurso ou revisão do gabarito oficial definitivo.

- 9.21 O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer, pessoalmente, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos – DAA/PROEN, Rua Francisco Portugal Nº 150. Salgado Filho. CEP: 49020-390, das 08 às 11h e das 14 às 17h.

Em hipótese alguma o IFS entrará em contato via telefone ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 São considerados os seguintes critérios para classificação:

I. Contagem de pontos obtidos na prova em ordem decrescente;

10.2 Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I. Obtiver o maior número de pontos em Português;
- II. Obtiver o maior número de pontos em Matemática;
- III. Tiver mais idade.

10.3 Uma vez classificado, não será permitido, em hipótese alguma, mudança de curso.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 O **resultado preliminar** da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo/>, no dia **14/12/2018**, após as 17h.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 O **resultado final** da seleção, após análise dos recursos, será divulgado no endereço eletrônico <https://qacademico.ifs.edu.br/qselecao/>, no dia **21/12/2018**, após as 17h.

12.2 Os candidatos serão classificados, em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com quadro de vagas constante NA TABELA 1, Item 10.11 deste Edital.

12.2.1 Serão classificados dentro das vagas da Ampla Concorrência (Grupo A), de acordo com o total de pontos obtidos, somente os candidatos optantes por este grupo no ato da inscrição, até o preenchimento total das vagas deste grupo.

12.3 Serão classificados pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012 e lei 13.409/2016), de acordo com o total de pontos obtidos, os candidatos optantes pela Reserva de Vagas até o preenchimento do total das vagas ofertadas, dentro de cada grupo indicado no ato da inscrição.

13. DOS RECURSOS

13.1 Todos os recursos que porventura vierem a ocorrer, deverão ser enviados ao daa@ifs.edu.br ou entregues no Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA do IFS – **Rua Francisco Portugal Nº 150. Bairro Salgado Filho. (ANEXO VII)**

13.2 Da Prova e do gabarito preliminar

13.1.1 Serão admitidos recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito preliminar apresentado, até às 17h do dia seguinte ao da realização das provas.

13.3 Do resultado preliminar

13.1.2 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar, com base na pontuação da prova objetiva, considerando-se o curso.

13.4 Não serão analisados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não tenham relação com este certame.

14. DA MATRÍCULA

14.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este edital será realizada de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – **Coordenadoria de Registro**

Escolar (CRE) no Campus para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os endereços e os horários abaixo:

TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇOS

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO	TELEFONE
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE		
Campus Aracaju	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3100
Campus São Cristovão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3050
Campus Lagarto	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	08h às 11h 13 às 16h	079 3321-1512
Campus Estância	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3291
Campus Tobias Barreto	Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3125
Campus Propriá	Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio)	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-3274
Campus Socorro	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	08h às 11h 13 às 16h	079 3711-1420
Campus Itabaiana	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	08h às 11h 13h às 16h	079 3711-3293

14.2 A **matrícula** dos candidatos convocados na **1ª chamada** será realizada no período de **17, 18 e 21 a 23/01/2019**, obedecendo ao cronograma abaixo, tabela 4:

TABELA 3. QUADRO DE DATAS PARA MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA

CAMPUS ARACAJU	DATAS
Edificações, Eletrotécnica e Informática	17 e 18/01/2019
Segurança do Trabalho, Eletrônica e Alimentos	21 e 22/01/2019
Petróleo e Gás, Química, Guia de turismo	23/01/2019
CAMPUS ESTÂNCIA	DATAS
Eletrotécnica	17 e 18/01/2019
Edificações	21 a 23/01/2019
CAMPUS LAGARTO	DATAS
Edificações	17, 18 e 21 a 23/01/2019
CAMPUS SÃO CRISTOVÃO	DATAS
Agroindústria	17/01/2019
Agrimensura	18/01/2019
Manutenção e Suporte em Informática	21/01/2019
Agropecuária	22 e 23/01/2019
CAMPUS TOBIAS BARRETO	DATAS
Comércio	17 e 18/01/2019
Informática	21 a 23/01/2019
CAMPUS PROPRIÁ	DATAS
Manutenção e Suporte em Informática	17, 18 e 21 a 23/01/2019

CAMPUS SOCORRO	DATAS
Manutenção e Suporte em Informática	17, 18 e 21 a 23/01/2019
CAMPUS ITABAIANA	DATAS
Agronegócio	17 e 18/01/2019
Manutenção e Suporte em Informática	21 a 23/01/2019

Para os candidatos que perderem a data de matrícula nos dias agendados no quadro acima, estes deverão comparecer à CRE do Campus no período que compreende a matrícula da 1ª chamada – 17, 18 e 21 a 23/01/2019.

14.3 **As matrículas** dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 1ª, caso ocorram, **serão realizadas através de CHAMADA GERAL, em dias e horários definidos pelos Campi** e publicadas no portal do processo seletivo <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, respeitando aos critérios de ordem classificatória, reserva de vagas/Grupo e presença à CRE do Campus para qual pleiteou a vaga.

14.4 **Persistindo vagas após a CHAMADA DOS EXCEDENTES, será realizada uma CHAMADA GERAL, em dias e horários definidos pelos Campi** e publicadas no portal do processo seletivo <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

Nesta etapa de chamadas das vagas remanescentes, o candidato deve ficar atento e obedecer aos dias e horários estabelecidos nas publicações, uma vez que os portões das CRE's fecham, impreterivelmente, nos horários definidos e não será permitida a entrada de nenhum candidato.

15. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

15.1 **Toda a documentação listada nos itens abaixo deverá estar legível e ser entregue** com os originais e fotocópias para conferência pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório).

15.2 Com exceção do Grupo A, os demais grupos serão, obrigatoriamente, **analisados pela Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos** do Campus para o qual o candidato pleiteou a vaga.

15.3 **O candidato deve, obrigatoriamente, apresentar Declaração de ter estudado integralmente o ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escola pública (ANEXO IX), para os Grupos B – PPI, Grupos B – PPI PcD, B – Outros, B – Outros PcD, C – PPI, C – PPI PcD, C – Outros, C – Outros PcD.**

15.4 Documentação para os candidatos do Grupo A – Não PcD e PcD:

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- III. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou Declaração de estar cursando o 3º Ano do Ensino médio no ano de referência à publicação do edital;
- IV. Carteira de Identidade;
- V. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VI. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VII. Comprovante de residência;
- VIII. Duas (02) fotos 3x4 recente e colorida;
- IX. Laudo Médico homologado pelo setor médico do Campus para o qual o aluno concorreu à vaga, apenas para o candidato PcD.

15.5 **O Laudo médico deve ser original, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999.**

15.6 Documentação para as Vagas Reservadas ao **Grupo B - PPI e B – Outros, Grupo B PPI – PcD e Grupo B Outros PcD:**

- I. Formulário (ANEXO III), devidamente preenchido, acompanhado de Fotocópias simples da comprovação de renda bruta familiar, de todos os componentes da família, (inclusive do (a) candidato (a)); e documento de identificação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade, carteira de trabalho);
- II. No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá apresentar comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico - declaração do serviço social e fotocópia do documento de identidade do candidato, sendo dispensada a apresentação dos documentos dos familiares;
- III. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou Declaração de estar cursando o 3º Ano do Ensino médio no ano de referência à publicação do edital;
- IV. Declaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do Grupo PPI) - ANEXO I;
- V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- VI. Carteira de Identidade;
- VII. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- VIII. Caso o candidato seja eleitor, apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- IX. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- X. Comprovante de residência;
- XI. Duas (02) fotos 3x4 recente e colorida;
- XII. Laudo Médico homologado pelo setor médico do Campus para o qual o aluno concorreu à vaga, apenas para o candidato PcD;
- XIII. **Declaração de ter estudado integralmente o ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escola pública. (ANEXO IX).**

15.7 Documentação para as Vagas Reservadas ao **Grupo C - PPI e C – Outros, Grupo C PPI - PcD e Grupo C Outros - PcD:**

- I. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou Declaração de estar cursando o 3º Ano do Ensino médio no ano de referência à publicação do edital;
- II. Declaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do Grupo PPI). ANEXO I;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Carteira de Identidade;
- V. CPF (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
- VI. Caso o candidato seja eleitor, apresentar certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE;
- VII. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Duas (02) fotos 3x4 recente e colorida;
- X. Laudo Médico homologado pelo setor médico do Campus para o qual o aluno concorreu à vaga, apenas para o candidato PcD.
- XI. **Declaração de ter estudado integralmente o ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escola pública. (ANEXO IX)**

15.8 Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

15.9 A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no Grupo B (Reserva de Vagas) estará condicionada ao resultado dos cálculos da renda *per capita*, realizado pela Comissão Geral Permanente dos Processos seletivos do Campus.

- 15.10 É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.
- 15.11 Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo> para a 1ª e demais chamadas.
- 15.12 O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponível no endereço <http://www.ifs.edu.br/calendario>.
- 15.13 Considerando que o Processo Seletivo para os cursos técnicos subsequentes ocorre através de edital único, todos os Campi são distintos e não será permitido ao candidato aprovado em um dos campi, matricular-se em outro.
- 15.14 Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.
- 15.15 Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula, sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
- 15.16 Não havendo, no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso e o cancelamento da matrícula.
- 15.17 Para efeitos de comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita*, serão adotados os seguintes procedimentos:
- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação comprobatória.
 - II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem I.
 - III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem I pelo número de pessoas da família do candidato.
 - IV. No cálculo referido no subitem I serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 15.18 Não serão incluídos no cálculo de que trata o subitem 14.17, os valores percebidos a título de:
- I. Auxílios para alimentação e transporte;
 - II. Diárias e reembolsos de despesas;
 - III. Adiantamentos e antecipações;
 - IV. Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - V. Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - VI. Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- 15.19 Não serão incluídos no cálculo de que trata o subitem 14.17, os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- I. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - II. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - III. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

- IV. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- V. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- VI. Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

15.20 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas no ato da matrícula e os documentos fornecidos pelo candidato em procedimento de avaliação socioeconômica.

15.21 Para a comprovação da renda bruta familiar prevista no subitem 14.17, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o Formulário de Comprovação de Renda *per capita* constante no ANEXO V deste Edital e apresentar cópia legível, acompanhada de original (para efeito de autenticação) dos documentos gerais de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, acompanhados da documentação comprobatória da renda de todas as pessoas que contribuem para a renda familiar, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação, obedecendo ao que descreve o ANEXO II.

15.22 Em hipótese alguma será aceita documentação enviada pelos Correios.

15.23 A análise da documentação dos candidatos será feita por comissão específica, criada e nomeada para este fim.

15.24 Para efeito de comprovação de renda considera-se:

- I. **Família:** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- II. **Morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de matrícula do estudante no Processo Seletivo da Instituição Federal de Ensino;
- III. **Renda Familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família na forma do disposto nesta Portaria;
- IV. **Renda Familiar bruta mensal *per capita*:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

15.25 Na hipótese de se comprovar fraude no original dos documentos, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, independente das ações legais cabíveis, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 São considerados documentos oficiais de identidade:

- I. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte brasileiro; Certificado de reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

16.2 Não são aceitos como documentos oficiais de identidade:

- I. Boletim de Ocorrência Policial por perda, roubo ou furto; Certidões de nascimento; CPF; Títulos eleitorais; Carteiras de motorista (modelo sem foto); Carteiras de estudante; Carteira de passe escolar; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

16.3 Caso a documentação comprobatória da Reserva de Vagas (Grupos B e C) declarada no ato da matrícula pelo candidato aprovado não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pelo Instituto Federal de Sergipe.

16.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

16.5 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos (DAA), em articulação com a Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

16.6 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos-DAA, pelo telefone: (79) 3711-3176 ou através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.

17. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

17.1 As atividades do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente do Instituto Federal de Sergipe ofertado pelos Campi Aracaju, São Cristovão, Lagarto, Estância, Tobias Barreto, Propriá, Socorro e Itabaiana para ingresso no 1º semestre de 2019, obedecerão ao seguinte calendário:

ETAPAS DO PROCESSO	CRONOGRAMA
Lançamento do Edital	06/09/2018
Inscrição online	10/09 a 04/10/2018
Solicitação de isenção	21/09/2018
Resultado da isenção	01/10/2018
Último dia para pagamento do boleto	05/10/2018
Disponibilização online do cartão de identificação	19/10 a 02/12//2018
PROVA	02/12/2018
Gabarito	02/12/2018
Recurso após gabarito	03/12/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	14/12/2018
Recurso Após Resultado Preliminar	15/12/2018
Divulgação do Resultado Final	21/12/2018
Agendamento para validação de atestados para PCD	02 a 16/01/2019
Análise de documentos para os candidatos dos grupos B e C	17, 18 e 21 a 23/01/2019
Matrícula 1ª Chamada	

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Assuntos Acadêmicos

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

QUADRO DE ANEXOS

ANEXO	TÍTULO	PÁGINA
Anexo I	Declaração Auto declaração Étnico Racial	19
Anexo II	Esclarecimento para o Grupo B	20
Anexo III	Requerimento de reservas de vagas	21
Anexo IV	Declaração de Dependência financeira	22
Anexo V	Declaração de Trabalho assalariado	23
Anexo VI	Requerimento de isenção	24
Anexo VII	Formulário de recurso	25
Anexo VIII	Formulário de atendimento especial	26
Anexo IX	Declaração de estudo em escola pública	27
Anexo X	Conteúdo programático	28



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
(GRUPOS B e C)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL
ANEXO I

Página
| 19

AO DAA, referente à seleção para ingresso nos cursos regido pelo edital nº -----/201____, do Instituto Federal de Sergipe.

Nome do candidato:	Nº de inscrição:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:
Curso pretendido:	Grupo:

Declaro que sou preto, pardo ou indígena, para o fim específico de atender a Lei nº 12.711/2012, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de ser eliminado da seleção a que pretendo.

-----, ----- de ----- de 201---

Assinatura do candidato



RECIBO DE ENTREGA DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL:

Candidato:		
Curso:		Grupo:

-----, ----/-----/----- Recebido por:-----

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

- ⇒ **Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- ⇒ **Para profissionais assalariados:** contracheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). A pessoa isenta de declarar Imposto de Renda deverá apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2017.
- ⇒ **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2017 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital**). Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:
 - ⇒ **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
 - ⇒ **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 3 meses.
 - ⇒ **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador
- ⇒ **Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
- ⇒ Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2016.
- ⇒ **Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)".
- ⇒ **Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:
 - ⇒ Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
 - ⇒ Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2017 (modelo disponível no presente edital, ANEXO IV). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.
- ⇒ **Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrastra, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2017 (modelo disponível no presente edital ANEXO IV), OU carteira de trabalho (com fotocópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.
- ⇒ **Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2018 (Ano-Calendário 2017), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

Requerimento de reserva de vagas
ANEXO III

Eu, _____ R.G. _____ Órgão _____
Exp.: _____ CPF _____, residente
à(rua, av., etc.) _____ complemento: _____
_____, nº _____, bairro _____
(município) _____, Estado: _____, Sexo: () Feminino () Masculino
Data Nascimento: ____/____/____ NIS nº: _____

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda *per capita* de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação ¹	Escolaridade	Salário/renda
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO: O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração, **para o Grupo B**, acarretará no indeferimento da solicitação.

¹ Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável(no caso de o/a candidato(a) menor de dezoito anos)

A Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos se responsabiliza pela conferência e validação dos documentos pertinentes à escolaridade e renda familiar para os candidatos que optaram pelas ações afirmativas (cotas), para efeito de matrícula nesta Instituição. IN 02/2017 PROEN/REITORIA.

Assinatura e autorização do Membro da Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

DECLARAÇÃO (dependência financeira)
ANEXO IV

Eu, _____ portador do RG: nº _____
e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não
exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 201____, sendo dependente financeiramente
de _____, que é _____ (informar grau de parentesco
da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a
apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente
de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

DECLARAÇÃO (trabalho assalariado)
ANEXO V

Eu, _____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 201____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

(Município) _____, _____ de _____ de _____.
(dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO
ANEXO VI

Página
| 24

() Deferido () Indeferido

Magnífico Reitor,

Eu, _____ Portador da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ natural de _____, nascido em ____ / ____ / _____. Vem requerer a Vossa magnificência a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL:**

() Médio Integrado () Subsequente/Técnico () Superior

NO CAMPUS: () Aracaju () Estância () Lagarto () Itabaiana () Glória
() Propriá () Tobias Barreto () S. Cristóvão () N. S. Socorro

Declaro, sob as penas da LEI, a inteira responsabilidade pelas informações e documentos comprobatórios anexados ao presente requerimento.
Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 201__

Assinatura do Requerente



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

COMPROVANTE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO (via do requerente):

Nome: _____

Nível: _____ Edital: _____

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura do Atendente



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

FORMULÁRIO DE RECURSO
ANEXO VII

EDITAL Nº ____/____

Página
| 25

Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos:

() Médio Integrado

() Subsequente/Técnico

() Superior

CANDIDATO:
JUSTIFICATIVA:

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO EDITAL Nº ____/____

CANDIDATO:
QUESTÃO:

_____, ____/____/____

Recebido por: _____



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
ANEXO VIII

Página
| 26

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA, ou a Comissão Geral do Processo Seletivo no Campus para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do candidato _____ Número de
Inscrição: _____, Curso: _____ Celular: _____
Tel.Fixo: _____ Endereço: _____ Email: _____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção): () cego () baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cegos: () Prova em Braille () Folhas brancas e limpas () Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

B – Baixa Visão: () Lupa manual () Papel para rascunho () Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: _____

2. NECESSIDADE AUDITIVA: () Surdez Total () Surdez Parcial

Uso de Aparelho: () sim () Não. Necessidade de Intérprete () sim () Não

3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar: _____

4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL: Especificar a necessidade:

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo: () Documento de identificação (obrigatório)

() Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Fotocópia (Obrigatório)

_____, _____ de _____, _____

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Especificar o objeto da solicitação:

_____, _____ de _____, _____

Atendente

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

DECLARAÇÃO (Estudo em escola pública)

ANEXO IX

Eu, _____ portador do RG: nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que cursei, integralmente, todo ensino médio, do 1º ao 3º ano em escola pública.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em cancelamento da matrícula e possíveis medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Por escolas públicas entende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____, _____ de _____ de _____.
(Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Declarante

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA O TÉCNICO SUBSEQUENTE ANEXO X

1 LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e Interpretação de textos
- Denotação / Conotação / Variedades Linguísticas
- Funções da linguagem
- Acentuação gráfica
- Flexão de palavras – Concordância
- Período simples e período composto

1.2 LEITURA OBRIGATÓRIA

- **Romance:** Morangos Mofados, de Caio Fernando Abreu

1.3 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

ANTUNES, Irandé. **Lutar com palavras**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

BECHARA, Evanildo. **Moderna Gramática Portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

BOSI, Alfredo. **História concisa da Literatura Brasileira**. 43. ed. São Paulo: Cultrix, 2006.

CAMPEDELLI, Samira Yousseff; BARBOSA, Jésus Souza. **Produção de textos e uso da linguagem** – Curso de Redação. 1. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

CAMPEDELLI, Samira Yousseff; BARBOSA, Jésus Souza. **Português: literatura, produção de textos e gramática**. São Paulo: Saraiva, 2001.

MESQUITA, Roberto Melo. **Gramática da Língua Portuguesa**. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 1999.

SARMENTO, Leila Lauer; TUFANO, Douglas. **Português – Literatura, Gramática, Produção de texto**. Volume único. 1. ed. São Paulo: Moderna, 2004.

2 LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS

- Texts: comprehension and interpretation
- Nouns: Genitive Case / Number (regular / irregular forms)
- Pronouns: Possessive / Interrogative / Relative / Indefinite / Reflexive
- Adjectives and Adverbs: comparative and superlative degrees
- Verb Tenses: Simple Present / Simple Past/ Present Continuous / Past Continuous
- Simple Future (will, shall) / Near Future (going to) / Future Continuous/ Present Perfect / Past Perfect
- Modal Auxiliary Verbs
- Prepositions: place / time / movement

2.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

HOLLAENDER, Arnon; SANDERS, Sidney. **POINT Out**. São Paulo: Moderna, 1997.

MARQUES, Amadeu. **Password**. São Paulo: Ática, 2002.

LIBERATO, Wilson. **Compact**. São Paulo: FTD, 1998.

SIQUERA, Rute. **Context**. São Paulo: Saraiva, 2000.

3 LÍNGUA ESTRANGEIRA – ESPANHOL

- Compreensão e interpretação de texto
- Artigos
- Adjetivos e Pronomes possessivos, demonstrativos e indefinidos
- Flexão dos substantivos e adjetivos
- Pronomes pessoais
- Forma e emprego dos pronomes
- Sintaxe das preposições
- Sintaxe das conjunções
- Pronomes relativos
- Posição dos pronomes na frase
- Conjugação verbal
- Modos e tempos verbais

4 GEOGRAFIA

4.1 O ESPAÇO MUNDIAL

4.1.1 A AGRICULTURA NO MUNDO ATUAL E AS POLÍTICAS AGRÍCOLAS NOS PAÍSES DESENVOLVIDOS

- A atividade agrícola
- Da Revolução Agrícola à Revolução Verde
- Política agrícola e mercado no mundo desenvolvido

4.1.2 ESPAÇO AGRÁRIO NO MUNDO SUBDESENVOLVIDO E NO BRASIL

- Atividades agrárias no mundo subdesenvolvido
- Estrutura fundiária nos países subdesenvolvidos
- Os grandes domínios naturais;
- A geopolítica mundial: países ricos e países pobres.
- A dinâmica populacional: crescimento populacional ou demográfico, teorias demográficas e movimentos populacionais.

4.2 ESPAÇO BRASILEIRO

- A paisagem natural brasileira: domínios morfoclimáticos;
- A formação territorial do Brasil;

- O processo de industrialização e urbanização;
- Fontes de energia;
- O crescimento e o movimento populacional;
- As regiões geoeconômicas;
- A questão ambiental no mundo e no Brasil
- A globalização dos problemas ambientais;
- Desenvolvimento sustentável;

4.3 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

MOREIRA, Igor. **Espaço Geográfico**. São Paulo: Ática, 1999.

VESENTIN, William. **Sociedade e Espaço** – Geografia Geral e do Brasil. São Paulo: Ática, 2002.

VESENTIN, William. **Sociedade e Espaço** – Geografia do Brasil (para o Ensino Médio). São Paulo: Ática, 2002.

SENE, Eustáquio de Moreira. **Espaço Geográfico e Globalização**. São Paulo: Scipione, 2008.

5. HISTÓRIA

- Civilizações da Antiguidade Ocidental e do Oriente Médio.
- Idade Média Européia: política e cultura.
- Idade Moderna: Reforma Protestante e Contra-Reforma e Estados Nacionais.
- América portuguesa: economia e sociedade.
- História de Sergipe: aspectos políticos e culturais nos períodos colonial e provincial.

5.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ARRUDA, Jobson; PILETTI, Nelson. **Toda a História**. 12a ed. São Paulo: Ática, 2003.

COTRIM, Gilberto. **História para o Ensino Médio: Brasil e Geral**. São Paulo: Saraiva, 2002.

DINIZ, Diana (Coord.). **Textos para a História de Sergipe**. Aracaju: UFS/Banese, 1991.

MOTA, Myriam B.; BRAICK, Patrícia. **História: das cavernas ao Terceiro Milênio**. 2a ed. São Paulo: Moderna, 2002.

PAZZINATO, Alceu; SENIZE, Maria. **História Moderna e Contemporânea**. 14a ed. São Paulo: Ática, 2002.

SANTOS, Lenalda; OLIVA, Terezinha. **Para conhecer a História de Sergipe**. Aracaju: Opção Gráfica, 1998.

6. BIOLOGIA

- Constituição química da célula (carboidratos, lipídios, vitaminas, proteínas, enzimas, ácidos nucleicos);
- Organelas citoplasmáticas e funções;
- Divisão celular (mitose e meiose);
- Fotossíntese;
- Respiração celular.
- Sistema digestivo;
- Sistema respiratório;

- Sistema circulatório e excretor;
- Sistema reprodutor e endócrino.

6.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

LINHARES, Sérgio e GEWANDSZNAJDER, Fernando. **Biologia Hoje** – V.1 e 2. São Paulo: Ática, 1994.

MARCONDES, Ayrton. **Biologia** – Volume 1. São Paulo: Atual, Ed. Atualizada.

PAULINO, Wilson Roberto. **Biologia atual**. São Paulo: Ática, 2000.

SOARES, José Luiz. **Biologia** – Volumes II. São Paulo: Scipione, 1998.

SOARES, José Luiz. **Fundamentos de Biologia**. São Paulo: Scipione, 2000.

VASCONCELOS, José Luis. **Programa de Saúde**. São Paulo: Ática, 2000.

7 QUÍMICA

- Constituição dos elementos químicos e sua agregação nos diferentes materiais e estados em termos de modelos quânticos de átomo
- Evidências de reações químicas
- Leis ponderais
- Misturas, substâncias simples e compostas:
- Elementos químicos, modelos atômicos e representações. Tabela periódica
- Ligações químicas
- Reatividade de produtos químicos e incompatibilidade entre classes de produtos
- Conceito de velocidade de reação e fatores que influenciam
- Cálculos estequiométricos
- Soluções aquosas, ácidos, bases, sais e óxidos
- Poluição da água. Efeitos de solutos nas propriedades físicas da água. Colóides
- Cálculo de pH
- Produto de solubilidade
- Equilíbrio químico. Caracterização do estado de equilíbrio, deslocamento do equilíbrio, constante de equilíbrio, aplicação industrial do estado do equilíbrio químico e equilíbrio iônico da água.

7.1 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

USBERCO, João; SALVADOR, Edgard. **Química** – v. 1 e 2. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2004.

LEMBO, Antônio. **Química – Realidade e Contexto** – Ensino Médio. São Paulo: Ática, 2005.

SARDELLA, Antônio. **Curso de Química**. São Paulo: Ática, 2000.

7. FÍSICA

7.1 FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS APLICADOS À FÍSICA

- Grandezas Físicas
- Sistemas de Unidade

7.2 VETORES

- Definição
- Operações Gráficas e Analíticas
- Decomposição Vetorial

7.3 CINEMÁTICA DOS CORPOS

- Introdução ao estudo dos movimentos
- Movimento com velocidade constante
- Movimento com velocidade escalar variável

7.4 DINÂMICA

- Princípios da dinâmica
- Interação de atrito

7.5 PRINCÍPIOS DA CONSERVAÇÃO

- Trabalho
- Energia
- Impulso e quantidade de movimento

7.6 ESTÁTICA

- Sistema de força aplicada a um ponto material
- Equilíbrio de um ponto material
- Equilíbrio de corpos extensos

7.7 HIDROSTÁTICA

- Pressão
- Massa específica e densidade
- Empuxo

7.8 TERMOLOGIA

- Escalas Termométricas
- Dilatação térmica de sólidos e líquidos
- Calorimetria

7.9 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

RAMALHO, Francisco Júnior; FERRARO Nicolau Gilberto; TOLEDO Paulo Antônio Soares.

Os Fundamentos da Física – Volumes 1 e 2. 7.ed. São Paulo: Moderna, 2000.

PARANÁ, Djalma Nunes. Coleção de Física – Volumes 1 e 2. São Paulo: Ática, 1999.

FUKE, Luiz Felipe; SHIGEKIYO, Carlos Tadashi; YAMAMOTO, Kazuito. **Os Alicerces da Física**, 7.ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

MÁXIMO, Antonio; ALVARENGA, Beatriz. **Curso de Física**. São Paulo: Scipione, 2000.

8. MATEMÁTICA

8.1 CONJUNTOS

- Noções de conjuntos; notação de conjuntos;
- Relações de pertinência, de inclusão e propriedades;
- Operações elementares com conjuntos: reunião, interseção, diferença, complementação e propriedades;
- Números de elementos da união de conjuntos.

8.2 CONJUNTOS NUMÉRICOS

- Conjunto de números: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais e Complexos;
- Números naturais e inteiros: operações e propriedades.

8.3 Funções

- Função afim;
- Função quadrática;
- Função modular;
- Função logarítmica.

8.4 PROGRESSÃO ARITMÉTICA E GEOMÉTRICA

- Sequências; noções de limites de sequências; progressões aritméticas e geométricas; série geométrica, interpolação aritmética, soma de N termos.

8.5 ANÁLISE COMBINATÓRIA

- Fatorial de um número, Princípio Fundamental de Contagem;
- Arranjos, Permutações e Combinações, Simples e com Repetição
- Binômio de Newton
- Noções de Matemática Financeira
- Vendas (com lucro e com prejuízo)
- Descontos sucessivos
- Juros simples e compostos

8.6 MATRIZES, DETERMINANTES E SISTEMAS LINEARES

- Conceito de matriz; representação. Matriz quadrada: diagonal principal e secundária. Matrizes: linha, coluna, nula, diagonal, identidade, transposta, inversa, simétrica, antissimétrica e inversa. Operações com matrizes e suas propriedades.
- Resolução de Sistemas lineares.

8.7 GEOMETRIA PLANA E ESPACIAL

- Figuras planas.
- Geometria espacial, axiomas e postulados.

8.9 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

GIOVANNI, José Ruy; BONJORNO, José Roberto. **Matemática 2o Grau** – V. 1 e 2. São Paulo: FTD, edição atualizada.

DOLCE, Osvaldo. **Ciências e aplicações**. V. 1 e 2. 2. ed. São Paulo: Atual, edição atualizada.

PAIVA, Manoel Rodrigues. **Matemática 2º Grau** – V. 1 e 2. São Paulo: Moderna, 1999.

MACHADO, Antônio dos Santos. **Matemática**, v. 1,2,3 e 4. São Paulo: Atual, edição atualizada.